

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Hospital Maternidade São Camilo.

CNPJ n. 27.108.380/0001-39.

Valor total do repasse: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

A celebração do Termo de Colaboração com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo será realizada sem chamamento público, visto que os recursos para custear tal parceria são provenientes de Emendas Parlamentares, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

Ressalta-se, ainda, que o repasse se dará por ocasião da Proposta no INVESTSUS Nº 36000795343202600 para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), destinadas à Fundação Hospital Maternidade São Camilo foram devidamente identificadas, conforme documento de E-doc. 1.4 destes autos.

Além disso, a Organização da Sociedade Civil apresentou o plano de trabalho que foi devidamente analisado pela Subsecretaria de Atenção Especializada, que ao final exarou o Parecer Técnico no E. Doc 5.4 favoravelmente à celebração da parceria.

Destaca-se, por fim, que os requisitos do art. 29 da Lei Federal n. 13.019/2014 foram devidamente atendidos, conforme manifestação da Subsecretaria competente, acostado no E-doc. 5.4



O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 29 da Lei Federal n. 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de colaboração sem realização de prévio chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com a FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO.

Nesse sentido, solicito seja publicado o extrato dessa justificativa no Diário Oficial.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à essa justificativa, à contar de sua publicação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura de Aracruz ou presencialmente na Casa do Cidadão, localizada na Rua Padre Luiz Parenzi, 710 - Centro, Aracruz/ES, CEP: 29190-058.

Aracruz/ES, 01 de julho de 2026.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária Municipal de Saúde Decreto

Municipal n. 48.394 de 09/04/2025